



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1887/2023, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEMUS 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SEMEF 1

SAAE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 23/2023 3

RESOLUÇÃO Nº 24/2023 3

RESOLUÇÃO Nº 25/2023 4

RESOLUÇÃO Nº 26/2023 4

RESOLUÇÃO Nº 27/2023 4

RESOLUÇÃO Nº 28/2023 5

RESOLUÇÃO Nº 29/2023 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEMUS

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** situado na RUA ANITA GARIBALDI, s/nº, Getat, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 11.816.419/0001 – 32, neste ato representado pelo Sr.º **JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1208942996-SSP/MA e do CPF 995.952.903-78, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 001/2023-SEMUS que tem por objeto a contratação do escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a

adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13, V, da Lei nº 8666/93, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à empresa: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, sediada na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty-Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-110, pelo valor inicialmente estimado de recuperação corresponde a R\$ 27.329.433,98 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), atualizados até dezembro de 2023. Sendo a critério de pagamento para os serviços jurídicos como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre a receita recuperada.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia/MA, em 26 de dezembro de 2023

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 257/2023 - GAB

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SEMEF

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** situado na AVENIDA SANTA LUZIA, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 07.000.268/0001 – 72, neste ato representada pelo Sr.º **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município